



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**

**EDITAL PROEXT/IZ Nº 32 - SEMANA RURAL 2026 DE 13 DE ABRIL DE 2026
SELEÇÃO DE DISCENTES PARA ATUAR NAS ATIVIDADES DA SEMANA RURAL
2026 – CAMPUS SEROPÉDICA**

A Pró-Reitoria de Extensão torna público o presente Edital, contendo as normas e os procedimentos para realização das inscrições e seleção de discentes para atuarem no planejamento, implantação e execução das ações de extensão que serão desenvolvidas durante a **Semana Rural 2026** no período de 25 a 31 de maio de 2026, no **Campus Seropédica**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Podem se candidatar discentes de cursos de graduação da UFRRJ e dos cursos técnicos do CTUR com matrícula ativa na UFRRJ/CTUR.
- 1.2. Será disponibilizado auxílio financeiro para os discentes selecionados (monitor com auxílio), de acordo com a sua classificação e dentro do número de vagas previsto para cada área de atuação.
 - 1.2.1. A seleção dos discentes para atuação nas ações de extensão durante a Semana Rural não implica necessariamente na percepção de auxílio financeiro. Os discentes não selecionados para o auxílio poderão atuar de forma voluntária (monitor voluntário). Todos os participantes, percebendo ou não auxílio, receberão certificado oficial pelo trabalho desenvolvido.

2. DO CRONOGRAMA

DATAS	AÇÕES
13/04/26	Lançamento do Edital
13/04/26 à 20/04/26	Período de Inscrições
21/04/26 à 27/04/26	Avaliação dos currículos
27/04/26	Resultado preliminar dos selecionados
28/04/26	Interposição de Recursos
30/04/26	Resultado Final
18/05/26 à 23/05/26	Capacitação
25/05/26 à 31/05/26	Desenvolvimento das Atividades

3. DAS ATIVIDADES DA SEMANA RURAL 2026

- 3.1. Durante a Semana Rural 2026 serão desenvolvidas ações artísticas, científicas, culturais, educativas, esportivas, sociais e tecnológicas.
- 3.2. As ações de extensão serão direcionadas a diversos públicos: trabalhadores rurais e urbanos, estudantes dos níveis fundamental e médio, crianças e adolescentes beneficiárias de projetos assistenciais, pessoas com deficiência, pessoas idosas e ao público externo em geral.
- 3.3. A Organização da Semana Rural não disponibiliza transporte e nem alimentação durante a semana de realização do evento.
- 3.4. A Organização da Semana Rural não disponibiliza móvel ou ambiente para guardar pertences dos discentes selecionados, sendo os mesmos responsáveis pelos seus itens pessoais
- 3.5. Os discentes selecionados devem cumprir uma carga horária de **20 horas semanais no período de 25 de maio a 31 de maio de 2026**, no Campus

Seropédica. O não cumprimento da carga horária implica automaticamente na desistência da bolsa;

- 3.5.1. As atividades desenvolvidas pelos discentes serão compatíveis com as áreas de atuação descritas no item 5.
- 3.5.2. Os discentes selecionados com auxílio e os voluntários, serão previamente capacitados para atuarem na Semana Rural.
- 3.5.3. A Organização da Semana Rural poderá determinar que o cumprimento de uma fração da carga horária exigida, somente aos selecionados com auxílio, ocorra no **final de semana**, nos dias 30 e 31 de junho de 2026.
- 3.5.4. A Organização da Semana Rural poderá determinar que o monitor entregue um relatório.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. Os alunos podem se inscrever por meio do **formulário de inscrição disponível no item 5**, de acordo com o perfil da área de atuação escolhida, no período de **13 de abril a 20 de abril** de 2026.
- 4.2. Cada candidato poderá se inscrever para **apenas 01 (um)** perfil na área de atuação descrita no item 5. O candidato com 2 perfis ou mais inscritos será **automaticamente eliminado**.
- 4.3. No **formulário de inscrição**, devem ser informados os dados pessoais e acadêmicos, e anexado o comprovante de matrícula ativa emitida pela Universidade.
 - 4.3.1. O arquivo deve ser anexado em formato PDF com tamanho máximo de 1 MB.
 - 4.3.2. A seção **AValiação** do **formulário de inscrição**, constam perguntas e devem ser respondidas.
 - 4.3.3. O(a) candidato(a) deverá possuir **conta corrente bancária ativa, em seu próprio nome**, não sendo permitida conta de terceiros, para fins de recebimento do auxílio, conforme o disposto no item 7.4.
 - 4.3.4. O **PREENCHIMENTO INCORRETO** e/ ou com ausência de dados nos formulários, implica na **eliminação automática** do candidato.

5. ÁREAS DE ATUAÇÃO

- 5.1. **Perfil 1. 65 vagas. Minifazenda:** Recepção dos participantes internos e externos (informações sobre os animais, o evento e a Universidade, incluindo os seus cursos); auxílio na montagem/desmontagem de estruturas; participação de ações lúdicas e de divulgação da minifazenda (inclusive anteriores ao evento); organização e limpeza do espaço de trabalho; manejo dos animais; e outras ações de apoio relacionadas a execução da minifazenda. **link para inscrição neste perfil, clique [aqui](#).**
- 5.2. **Perfil 2. 65 vagas. Organização e Logística:** Recepção dos participantes internos e externos (informações sobre o evento e a Universidade, incluindo os seus cursos); apoio a visitas guiadas; atendimento das demandas de logística/infraestrutura das ações de extensão desenvolvidas durante a Semana Rural (organização e gestão da alimentação, espaço, materiais e equipamentos); organização e limpeza do espaço de trabalho; e apoio a demandas logísticas gerais. **link para inscrição neste perfil, clique [aqui](#).**
- 5.3. **Perfil 3. 20 vagas. Torneios Esportivos.** Recepção dos atletas e público em geral; apoio à realização das atividades esportivas; organização e limpeza do espaço de trabalho; organização e gestão do espaço, materiais e equipamentos esportivos; e outras atividades semelhantes de apoio relacionadas a execução dos torneios esportivos. **link para inscrição neste perfil, clique [aqui](#).**

6. DA SELEÇÃO

- 6.1. A Banca Examinadora será designada pela Organização da Semana Rural.
- 6.2. Os candidatos inscritos serão selecionados, pela Banca Examinadora, com base na pontuação das respostas da seção **AVALIAÇÃO** do **formulário de inscrição**.
- 6.3. Sobre a seção **AVALIAÇÃO**: a seleção de monitores para a semana rural 2026 será baseada nos conhecimentos, habilidades e atitudes. O objetivo é selecionar alunos com o perfil compatível com as atividades desenvolvidas no evento.
 - 6.3.1. A seção **AVALIAÇÃO** apresenta perguntas discursivas somando um total de 100 pontos.
 - 6.3.2. Os candidatos serão classificados com notas de 0 a 100, de acordo com o somatório de pontos das perguntas.
 - 6.3.3. A seção **AVALIAÇÃO** é classificatória e não eliminatória;
7. **DO AUXÍLIO**
 - 7.1. Serão disponibilizados **150 auxílios individuais no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) pelo período descrito no item 3.5**.
 - 7.2. Os auxílios serão distribuídos aos candidatos selecionados (monitor com auxílio) por ordem decrescente da nota obtida na **AVALIAÇÃO**.
 - 7.3. Os candidatos selecionados sem auxílio (monitor voluntário), poderão participar como voluntários de acordo com o número de vagas disponíveis.
 - 7.4. O pagamento de auxílio será efetuado de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários, e **somente** para os discentes selecionados que participarem da capacitação prévia e que cumprirem **integralmente** as suas atividades estabelecidas no **item 3.5**.
8. **DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO**
 - 8.1. Os resultados serão disponibilizados nas datas previstas no cronograma por meio do link: <https://portal.ufrj.br/category/extensao/editais-extensao/>
9. **DO RECURSO**
 - 9.1. Podem ser interpostos recursos (vide cronograma) contra o resultado da avaliação feita pela banca examinadora, por meio do e-mail semanarural@ufrj.br., escrevendo no campo de assunto **interposição de recurso**.
10. **DISPOSIÇÕES FINAIS**
 - 10.1. A Pró-Reitoria de Extensão - PROEXT/UFRRJ não se responsabiliza por inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados por ela não ocasionados. Por conta disso recomenda-se que os proponentes salvem um *print* da tela de conclusão da submissão, para eventuais comprovações.
 - 10.2. O candidato é responsável pelo acompanhamento das etapas deste edital.
 - 10.3. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções contidas em Editais Complementares ou Retificações que vierem a ser publicados pela PROEXT.
 - 10.4. As disposições deste Edital prevalecem sobre todos os seus Anexos.
 - 10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Semana Rural 2026.



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



Seropédica, 13 de abril de 2026.

Profa. Maria Ivone Martins Jacintho Barbosa
Pró-Reitora de Extensão - PROEXT

Prof. Nivaldo de Faria Sant'Ana
Comissão Organizadora
Semana Rural 2026